



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Gabinete - SOPH-GAB

Portaria nº 14 de 13 de fevereiro de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34, XVIII do Estatuto Social e, tendo em vista a constante no Processo Administrativo nº 0040.000056/2026-35;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, CPF nº ***.699.615-** como titular e **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº ***.082.769-** como suplente, fiscais do **Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (69075060)**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, DE MANEIRA CONTÍNUA, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**.

Parágrafo Primeiro - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Parágrafo Segundo - O gerenciamento do contrato e suas disposições são de competência da SUGESP, conforme os autos do Processo nº 0042.003630/2023-44, incumbindo aos fiscais a atuação, no que couber, no âmbito da SOPH.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 13/02/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69218176** e o código CRC **D53336B4**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000056/2026-35

SEI nº 69218176